

OFÍCIO Nº 063/2023 - COFI/CRESS

Natal, 02 de maio de 2023.

Ao Exmo. Sr.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal de Lagoa Nova.

Av. Dr. Sílvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova/RN, 59.390-000.

Assunto: Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Exmo. Sr. Prefeito,

1. O Conselho Regional de Serviço Social da 14ª Região - CRESS/RN, autarquia federal, dotado de personalidade jurídica de direito público, regulamentado pela Lei Federal nº 8.662/93 (em anexo), tem, de acordo com o Artigo 10, inciso II, da referida Lei, a atribuição de "fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão de Assistente Social na respectiva região".

2. **Considerando** que esta Prefeitura divulgou o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 para contratação temporária de pessoal, no qual são oferecidas 03 (três) vagas mais cadastro de reserva para o cargo de Assistente Social.

3. **Considerando** que identificamos alguns equívocos no texto das atribuições referentes aos Cargos de Assistente Social nº 24 e 25.

4. O CRESS/RN vem, portanto, apresentar à Vossa Excelência o seguinte requerimento:

Retificação do texto das atribuições do cargo de Assistente Social nº 24 e 25 da seguinte maneira: Proceder a estudos buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para os problemas identificados; interpretar, de forma diagnóstica, a problemática social; propor alternativas de ação na área social para reformulação de políticas sociais vigentes e definição de novas políticas, em conjunto com outros profissionais; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho; prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias e grupos comunitários; prevenir desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração social; atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômica que



interferem na saúde, aprendizagem e trabalho; promover a participação grupal, desenvolvendo a consciência social e potencialidades; programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, da saúde e outros, analisando os recursos e as carências socioeconômicas, com vistas ao desenvolvimento comunitário; realizar atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras para facilitar a integração dos servidores no trabalho; participar de programas de reabilitação profissional, promovendo a integração ou reintegração de pessoas limitadas por doenças ou acidentes de trabalho; realizar acompanhamento familiar com fins diagnósticos, preventivos e de atendimento à saúde, identificar fatores que limitam a potencialidade dos alunos, atuando no sentido de melhorar o processo ensino aprendizagem; apreciar solicitações de estágios de alunos de Serviço Social, supervisionando a sua realização; realizar outras atividades de mesma natureza e complexidade própria da especialidade; e executar outras tarefas correlatas ao cargo.

- 5. Por fim, solicitamos que informações sobre os encaminhamentos dados por Vossa Excelência ao nosso requerimento nos sejam remetidas no prazo de **10 (dez) dias corridos**, a partir do recebimento deste, para o e-mail <u>fiscalizacao@cressrn.org.br</u>.
- Cientes de contarmos com a vossa atenção, reiteramos votos de estimada consideração.
 Atenciosamente,

Angely Dias da Cunha Conselheira Presidente CRESS/RN 4929